



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 102H
Fls. 08
Vigor
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Araruama
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Solicitamos autorização para a contratação da empresa MDP E MM7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS para a apresentação exclusiva do Escritor, palestrante e educador midiático Manoel dos Santos Soares, fazendo parte do evento "Araruama Literária" na Praça Antônio Raposo, que acontecerá nos do dia 24/05/2025 às 15h.

1. Descrição da necessidade:

Justifica-se a necessidade de contratação da prestação do serviço para o fim supracitado por se tratar de um evento de grande importância para a promoção da leitura, a decisão de contratar Manoel Soares para palestrar em nosso evento é pautada em um currículo extenso e multifacetado, que o credencia como uma voz potente e relevante para diversos públicos e temas. Sua trajetória



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 10214
Fls. 09
Vitor
Assinatura

profissional e seu engajamento social o estabelecem como um comunicador de grande impacto, capaz de enriquecer significativamente a experiência dos participantes.

Manoel Soares construiu uma sólida carreira no jornalismo, atuando em veículos de grande alcance como a **TV Globo**, onde integrou o time de apresentadores de programas de destaque como o "**É de Casa**" e o "**Encontro**". Essa experiência televisiva nacional demonstra sua habilidade em comunicar de forma clara, envolvente e acessível a milhões de pessoas, abordando desde temas cotidianos até discussões mais profundas e relevantes para a sociedade brasileira.

Sua expertise não se limita à televisão. Manoel Soares demonstra uma notável adaptabilidade e visão multiplataforma, marcando presença no universo digital com o aclamado podcast "**Bombou**". Essa incursão bem-sucedida no formato de áudio digital reforça sua capacidade de dialogar com diferentes gerações e em variados meios de comunicação, ampliando seu alcance e influência.

Além de sua atuação no jornalismo tradicional e digital, o currículo de Manoel Soares é fortemente marcado por seu profundo **engajamento social**. Ele é cofundador da **Central Única das Favelas (CUFA)**, uma das mais importantes organizações da sociedade civil brasileira, com atuação em diversas áreas como educação, cultura, esporte e cidadania em comunidades marginalizadas. Sua liderança e dedicação à CUFA demonstram um compromisso genuíno com a transformação social e a promoção da igualdade.

Seu reconhecimento transcende as fronteiras nacionais, sendo nomeado **Embaixador Cultural da União Africana**. Essa distinção internacional atesta seu papel como uma voz influente na promoção da cultura afro-brasileira e no diálogo entre Brasil e África, temas de crescente importância e interesse global.

A combinação de sua experiência como **comunicador de massa**, sua atuação como **líder social** e seu reconhecimento como **embaixador cultural** confere a Manoel Soares uma perspectiva única e valiosa. Sua capacidade de transitar entre diferentes plataformas e públicos, aliada ao seu profundo conhecimento de questões sociais, raciais e culturais, o torna um palestrante singularmente qualificado para abordar temas como diversidade, inclusão, comunicação, cultura e superação com propriedade, sensibilidade e impacto.

A contratação de Manoel Soares não se trata apenas de trazer um nome conhecido, mas sim de agregar ao nosso evento a experiência, a credibilidade e a visão de um profissional com um currículo que reflete um compromisso contínuo com a comunicação de qualidade e a transformação



social. Sua presença certamente enriquecerá o debate, inspirará a audiência e contribuirá para o sucesso do nosso evento.

Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, justifica-se A CONTRATAÇÃO DIRETA da referida apresentação por meio da empresa **MDP E MM7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS**, inscrita com CNPJ sob nº 55.106.433/0001-18, como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

2. Área Requisitante:

A área requisitante é o Departamento de Ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Levantamento de Mercado:

Tendo em vista que a notória qualificação do palestrante, e o caráter pedagógico da apresentação torna-se imprescindível a contratação de forma direta.

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da Solução como um todo:

Contratação exclusiva do prestador **MDP E MM7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PALESTRAS**, inscrita com CNPJ sob nº 55.106.433/0001-18, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.



6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Apresentação de Palestra com o Tema Liderança, motivação, diversidade e racismo., a qual ocorrerá no dia 24/05/2025, às 15h.	1	Serviço

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência o disposto no art.23, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, e como parâmetro de pesquisa: contratações similares, efetuadas pela própria artista. Valor estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (trinta e dois mil reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Informamos que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação anual para o exercício de 2025.

11. Benefícios a serem alcançados (Resultados Pretendidos):



Os resultados pretendidos com a contratação da artista plástica para ministrar oficinas para alunos da rede abrangem diversos aspectos do desenvolvimento, tanto no âmbito individual quanto coletivo. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados:

- ☉ **Desenvolvimento da Criatividade e Imaginação:** Sua expertise em diversidade, inclusão, comunicação e cultura garante discussões relevantes e alinhadas com os desafios da sociedade contemporânea.
- ☉ **Potencial para inspirar e motivar:** Sua trajetória de vida e seu trabalho em prol de causas sociais possuem um grande potencial para inspirar e motivar os participantes do seu evento.
- ☉ **Estímulo à expressão individual:** As oficinas devem proporcionar um ambiente onde cada criança se sinta livre para expressar suas ideias e sentimentos através da arte, sem medo de julgamentos.
- ☉ **Expansão do repertório imaginativo:** Através de diferentes técnicas e materiais, as crianças devem ser incentivadas a explorar novas formas de pensar e criar, expandindo seus horizontes imaginativos.

12.Providências a serem Adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e a pesquisa de mercado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da PMA, será realizada a contratação estando homologada e os contratos assinados podendo ser feita a aquisição do material solicitado.

13.Possíveis Impactos Ambientais:

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

14.Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos servidores responsáveis e requisitantes, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15.Responsáveis:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Integrante Administrativo:


Evelen da C. de Matos

Em 05 de maio de 2025, aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente:


Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Processo nº 10244
Fls. 13

Assinatura